

RESOLUÇÃO N.º 245, DE 23 DE MAIO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão da retomada de obra referente à Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Nova, através da Proposta 09237668000117011.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.084, de 12 de janeiro de 2024, e suas alterações feitas pela Portaria GM/MS n.º 3.610, de 22 de abril de 2024;

Considerando que as respectivas portarias estabelecem a possibilidade de retomadas de obras;

Considerando que foi realizada a adesão da retomada de obras referente à UBS Vila Nova, através da proposta 09237668000117011 no valor de R\$ 1.040.000,00, a qual encontra-se com 68% de sua execução no momento da adesão de retomada;

Considerando a reunião da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que ocorreu aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, na qual foi aprovada a adesão da retomada da obra.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão da retomada de obras referentes à Unidade Básica de Saúde Vila Nova, através da proposta 09237668000117011 no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
23/05/2024



José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde

Art.20. Caberá ao CME/SJP fiscalizar todos os órgãos e Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, envolvidos no cumprimento do disposto nesta Deliberação.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art.21. Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho em consonância com a Secretaria Municipal de Educação

Art.22. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Pinhais, 21 de maio de 2024.

Conselheira Ana Lucia Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais

Conclusão do Pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP aprovou por unanimidade a Deliberação nº 03/2024 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes à sessão da 4ª Reunião Ordinária do ano de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Angela Pereira Branco, 3- Carmem Lúcia de O. Rocha, 4- Carla Cristina Agulham, 5- Luiz Carlos Costa da Silva, 6- Maria Madalena de C. Hitner, 7- Maristela do Rocio Dittert, 8- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 9- Rosiani da Silva Franchetto.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1- Daniela Medeiros de Oliveira, 2- Dheborá Cristina da Silva, 3- Marcos Aurelio Precoma.

Conselheiros (as) Suplentes:

1- Carolline Pereira de Araujo Maia, 2- Julio Cesar Vieira, 3- Maria Helena Guedes Tetu, 4- Marinês Gabriela C. Jarek,.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 21 de maio de 2024.



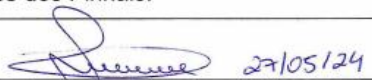
DELIBERAÇÃO CME/SJP Nº 03 /2024 APROVADA EM: 21/05/2024

INTERESSADO: Sistema Municipal de São José dos Pinhais

COORDENAÇÃO DA RELATORIA: Conselheira Ana Lucia Rodrigues

ASSUNTO: Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, imigrantes, refugiados, povos nômades, apátridas e solicitantes de refúgio no Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO EM:



O Conselho Municipal de Educação - CME de São José dos Pinhais - SJP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.055/2018 e pela lei nº 632/2004 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e com base no Parecer CNE/CEB nº01/2020 e Resoluções CNE/CEB nº01/2020, nas Leis Federais nº 9.394/1996 e nº 13.445/2017, e

Resolução n.º 245, de 23 de maio de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão da retomada de obra referente à Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Nova, através da Proposta 09237668000117011.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;



Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.084, de 12 de janeiro de 2024, e suas alterações feitas pela Portaria GM/MS n.º 3.610, de 22 de abril de 2024;

Considerando que as respectivas portarias estabelecem a possibilidade de retomadas de obras;

Considerando que foi realizada a adesão da retomada de obras referente à UBS Vila Nova, através da proposta 09237668000117011 no valor de R\$ 1.040.000,00, a qual encontra-se com 68% de sua execução no momento da adesão de retomada;

Considerando a reunião da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que ocorreu aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, na qual foi aprovada a adesão da retomada da obra.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão da retomada de obras referentes à Unidade Básica de Saúde Vila Nova, através da proposta 09237668000117011 no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 23 de maio de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 23/05/2024

